

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA E PARA  
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA JUNTO  
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**O Presidente do Conselho Administrativo de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES, constituído nos termos da Lei 2391 de 24 de Agosto de 2016 (Lei Complementar 03/16), através do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO,**

**CONVOCA**

Todos os **Servidores Públicos Efetivos Municipais, ativos e inativos** do município de Bom Jesus dos Perdões, a comparecerem no dia **30 de janeiro de 2019, das 9h às 16h** para participar das **eleições** e **eleger** seus representantes entre os Servidores Efetivos Ativos e Inativos, para fazer parte do CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO e do CONSELHO FISCAL do PREV BOM JESUS.

O processo eleitoral será feito através de eleição por voto secreto e direto que será organizado por uma Comissão Eleitoral constituída por três servidores voluntários que tenham mais de dez anos de serviço público e que não sejam candidatos a membros dos conselhos, nos termos da Resolução Administrativa 001/19.

**Os candidatos a membros dos Conselhos deverão ter formação mínima no ensino médio completo, para a gestão 2019/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme art. 61§8º e art. 63§1º da Lei 2391/16.**

O processo Eleitoral se dará da seguinte forma:

Os servidores ativos votarão em:

03 (três) candidatos a membro do Conselho Administrativo entre os servidores da ativa e 01 (um) candidato a membro do Conselho Fiscal, entre todos os segurados.

Os servidores inativos votarão em:

01 (um) candidato a membro do Conselho Administrativo entre os servidores inativos e 01 (um) candidato a membro do Conselho fiscal, entre todos os segurados.

Para a apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem decrescente, assim como seus respectivos suplentes, que serão declarados eleitos suplentes após preenchidas as vagas, conforme normas abaixo:

**Das normas:**

- a) Todos os Servidores Efetivos e Estáveis, entre ativos e inativos, com formação mínima no ensino médio completo que tiverem interesse podem se inscrever como candidato a membro do respectivo Conselho Administrativo ou Fiscal, estando o livro de atas das eleições aberto a disposição de qualquer interessado a partir do dia 21 de janeiro de 2019 até o dia 25 de janeiro de 2019, do horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- b) A Eleição será por voto secreto, através de cédula que conterà o nome e o setor de cada candidato a membro do respectivo Conselho;
- c) Os candidatos que receberem maior quantidade de votos serão eleitos membros do Conselho respectivo, ficando como suplentes aqueles que estiverem com menor quantidade de votos, na sequência, ou seja, o primeiro, o segundo e o terceiro classificados são eleitos membros do conselho administrativo previdenciário e o quarto, o quinto e o sexto classificados são proclamados suplentes. O mesmo critério serve para os candidatos a membros do Conselho Fiscal dentro de suas limitações;

- d) A Apuração das cédulas será feita pela Comissão de Fiscalização da Eleição, a vista dos presentes e com a participação de eleitores a partir das 17:00hs, do mesmo dia da votação;

Bom Jesus dos Perdões, 14 de janeiro de 2019.

José Natalino Santos de Oliveira  
Superintendente

José Vicente do Prado  
Presidente do Conselho Administrativo